



Porto Alegre, RS, 06/05/2022

Esclarecimento 07 do Edital Lei 13.303/16 - Eletrônica nº 0080/2021 Alterado - SULIC/CORSAN

Pedido de Esclarecimento 01:

Solicito, por gentileza, que seja disponibilizado arquivo de implantação indicando o eixo do emissário final.

RESPOSTA: A Nova ETE poderá se conectar no emissário que alimenta as lagoas existentes. O emissário existente está enterrado no dique central que divide as lagoas, este pode ser visto na planta 046-0017761-SES-ETE-URB-01a01-Impl-R00.

A vazão que não puder ser infiltrada nas bacias será destinada ao Arroio Pescaria, através do extravasor existente.

Pedido de Esclarecimento 02:

Referente a Urbanização, no arquivo de projeto 046-0017761-SES-ETE-URB-01a01-Impl-R00 verificamos algumas intervenções a serem executadas no fechamento do terreno, de modo à atender as Especificações Técnicas de Serviços. Está correto o entendimento de que as intervenções a serem realizadas referem-se a (a) remoção de portões existentes (sem reaproveitamento), (b) demolição de muro existente e (c) remoção de gradil existente (com reaproveitamento), sendo as recomposições necessárias a instalação de (d) placa de concreto, (e) placa de concreto com logotipo e (f) gradil de concreto padrão Corsan estritamente para os quantitativos especificados no arquivo de projeto citado, mantendo-se o gradil de concreto existente para o restante do alinhamento do terreno?

RESPOSTA: Também é necessária a execução de portão P3 e P4 nas quantidades especificadas no projeto urbanístico.

Pedido de Esclarecimento 03:

Referente a área destinada à implantação da ETE (3.960,00 m²) hachurada em vermelho no arquivo de projeto 046-0017761-SES-ETE-URB-01a01-Impl-R00, está correto o entendimento de que o local demarcado é informativo e que a Contratada possui liberdade para definição de novo local para implantação da ETE?

Resposta: A Contratada tem liberdade para definição do local de implantação dentro da área hachurada em vermelho no arquivo de projeto 046-0017761-SES-ETE-URB-01a01-Impl-R00.

Pedido de Esclarecimento 04:

É solicitado na página 65 do Edital: “Deverá ser apresentado layout das telas do supervisório para controle da ETE”. Está correto nosso entendimento de que o “supervisório” mencionado refere-se às telas de IHM instaladas na porta de painel elétrico, sendo diferente de sistema SCADA instalado em computador com fornecimento de licença de software?

RESPOSTA: Entendimento não está correto, deverá ser apresentado as telas da IHM e do sistema SCADA.

Pedido de Esclarecimento 05:

É solicitado na página 65 do Edital: “Elaboração do Projeto Executivo Elétrico e aprovação na concessionária de energia, bem como a execução da alimentação de energia, subestação transformadora,



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
SULIC – SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Porto Alegre, RS, 06/05/2022

redes elétricas, medição de energia e iluminação viária com postes de concreto” entendemos que qualquer tipo de extensão de rede de energia elétrica que possa vir a ser necessária externa ao local objeto da contratação fica à cargo da contratante, visto que apenas esta pode realizar este tipo de consulta prévia junto a RGE e solicitar com antecedência este tipo de intervenção. Ainda, empresas homologadas para execução de trechos de extensão de rede somente realizam cotações por meio de projeto da RGE, sendo que este último somente é obtido mediante solicitação de análise de viabilidade de ligação. Está correto nosso entendimento desta forma?

Resposta: Entendimento não está correto. As especificações técnicas determinam que “A CONTRATADA para execução da Obra será responsável pelas liberações na Prefeitura Municipal e aprovações na Concessionária de Energia Local, e se necessário, deverá fazer as devidas adequações no projeto elétrico em toda sua abrangência (Subestação, Ramal de Entrada, Medição, Extensão de Rede, etc.) e realizar estudo de seletividade e Relatório de Impacto no Sistema Elétrico (RISE), em tempo hábil que não interfira no cronograma de conclusão da obra, responsabilizando-se pelas revisões.”

A Contratante não tem conhecimento prévio dos equipamentos e estruturas (em suma, a potência requerida) que serão propostas no pleito, portanto não tem possibilidade de desenvolver esta etapa de forma antecipada.